



Eixo: Classes sociais, geração e Serviço Social.

Sub-eixo: Adolescência.

O VIVER EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DIREITO A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES: ANÁLISE A PARTIR DE SUAS PERSPECTIVAS

ADRIANA ALICE GOMES DE BARROS¹

Resumo: Este artigo apresenta uma análise sobre a questão do direito a participação dos adolescentes em serviços de acolhimento no seu cotidiano institucional. A pesquisa foi realizada nas instituições do município de Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Além de revisão das diretrizes, normativas e orientações técnicas nacionais, este estudo se pautou na produção científica de 2000 a 2015.

Palavras-Chave: adolescentes; Direitos; Participação; Acolhimento Institucional.

Abstract: This article presents an analysis on the issue of adolescents' right to participation in reception services in their daily institutional life. The research was carried out in the institutions of the municipality of Duque de Caxias, Rio de Janeiro. In addition to a review of national guidelines, standards and guidelines, this study was based on scientific production from 2000 to 2015.

Keywords: Adolescents; Rights; Participation; Institutional Care.

INTRODUÇÃO

Neste estudo discutimos como os direitos de participação se exprimem no cotidiano dos adolescentes em serviço de acolhimento institucional². Investigamos, partindo das suas perspectivas, se existem espaços e/ou possibilidades de participação nas decisões que envolvem o cotidiano adolescente nas instituições do município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

¹ Profissional de Serviço Social. Centro De Referência da Assistência Social de Antônio Prado de Minas. E-mail: <adrianaalicegomes@hotmail.com>

²Este artigo é um recorte da tese de doutorado em Serviço Social defendida na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), em 2017 com o título O Direito à participação de adolescentes em acolhimento institucional a partir de suas perspectivas.

Realizamos uma criteriosa análise da produção científica do ano 2000 até 2015³, assim como, uma revisão das diretrizes de políticas, normativas e orientações técnicas nacionais em vigor. Essa análise é da maior importância tendo em vista que o tema do agravamento da institucionalização de crianças e adolescentes volta com força no presente, a despeito das diretrizes advindas da legislação e das políticas públicas nacionais vigentes, que versam sobre a priorização do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O interesse pelas instituições de acolhimento de Duque de Caxias se deu pela minha inserção profissional neste município⁴ e pela minha trajetória profissional e acadêmica na área da infância, da adolescência e da juventude, resultando na dissertação de mestrado⁵ e tese de doutorado em foco neste texto.

Este estudo tem como ponto de partida a mudança de paradigma sobre a concepção de infância a partir da doutrina de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, por meio da promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, quando as crianças e os adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direitos. Este estatuto traz uma nova perspectiva dos abrigos como uma medida de proteção provisória e excepcional. Isto é reiterado pelas novas diretrizes que trazem mais mudanças no acolhimento de crianças e adolescentes, como o Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA e CNAS, 2009), Lei 12010 (2009) e Lei 13509(2017), conforme serão discutidas mais adiante.

³A análise da produção científica é parte de um projeto de pesquisa desenvolvido pelo CIESPI com apoio da FAPERJ. Este tem por tema central a produção sobre acolhimento institucional, do ano 2000 a 2015 sobre crianças, adolescentes e jovens.

⁴ Docente da Universidade UNIGRANRIO, no período de 2010 a 2015, integrante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 2012 a 2015, no município de Duque de Caxias.

⁵ Dissertação de mestrado em Serviço Social defendida na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), em 2010 com o título Política Social Pública e Juventude: análise dos processos de continuidade e descontinuidade.

A pesquisa considerou o agravamento do quadro de desigualdades sociais, as trajetórias de vida de crianças e adolescentes institucionalizados, marcadas por rupturas, as múltiplas violações de direitos e os desafios atuais dos serviços de acolhimento institucional. Sua natureza foi qualitativa e se deu em 3 instituições de acolhimento no município de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro. A coleta de dados foi realizada por meio de observação participante e entrevistas semiestruturadas realizadas com 16 adolescentes destas instituições que apresentaram interesse em participar dessa pesquisa, priorizando suas narrativas. Foi realizada também a leitura e análise da documentação institucional.

Os dados com base nos depoimentos dos adolescentes entrevistados foram contrastados com a revisão crítica de literatura, e com as diretrizes e normativas nacionais em vigor sobre esta temática.

2. ADOLESCÊNCIAS E JUVENTUDES EM SUA PLURALIDADE

Neste estudo, discutimos o conceito de adolescência em sua pluralidade de formas como ela é vivenciada. De acordo com Abramo (2005) a adolescência é atravessada por grandes diversidades e desigualdades, em seus aspectos naturais, culturais e sociais, desta forma não sendo considerada como uma condição homogênea.

Para esta autora atualmente existe uma tendência no debate sobre as políticas públicas de distinguir a adolescência e juventude como dois momentos do ciclo de vida que de forma ampla é denominado juventude. No entanto, em grande medida existe uma superposição entre os dois termos, o que pode levar a desconsiderações de situações específicas.

Apesar de no presente estudo adotarmos a terminologia adolescência, devido a trabalharmos com a população na faixa etária de 15 a 18 anos, inseridas em serviços de acolhimento institucional, neste item utilizamos os dois termos (*adolescências e juventudes*), guardadas as distinções e registradas as similaridades e complementaridades.

O Estatuto da Juventude (2013) considera a população na faixa etária de 15 a 29 anos, como jovem, dividida em 3 grupos: jovem adolescente (15-17 anos); jovem-jovem (18-24 anos) e jovem adulto (24 -29 anos). Ao cruzarmos o recorte etário de adolescentes (ECA, 1990) com este da população jovem, podemos constatar que existe uma superposição entre ambos, localizando-se os adolescentes em serviço de acolhimento institucional, objeto deste estudo também na categoria da juventude, (na sua fase inicial), no primeiro grupo, jovem-adolescente.

A definição por corte etário, segundo Carrano (2011) apresenta fatores objetivos na questão da maturidade biológica, sendo relevante para as políticas públicas no que se refere à contagem da população, definição de políticas e recursos orçamentários. No entanto, ficar restrito apenas a essa definição seria “simplificar uma realidade complexa que envolve elementos relacionados ao simbólico, ao cultural e aos condicionantes econômicos e sociais que estruturam as sociedades” (p.9).

Neste debate sobre as políticas públicas, Abramo (2005) discute que no Brasil ampliou-se o reconhecimento que a juventude vai além da adolescência, tanto do ponto de vista etário quanto das questões que a caracterizam, e de que as ações e projetos a ela dirigidos exigem outras lógicas, além da proteção garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

Nesse sentido, a terminologia adolescência foi incluída no debate público, na mídia e no campo das ações sociais e estatais, resultante de movimentos sociais, em defesa dos direitos da infância e adolescência, que ganhou corpo na sociedade brasileira e fez emergir uma nova noção social, centrada na ideia da adolescência como fase especial do ciclo de vida, de desenvolvimento, que exige cuidados e proteção especiais.

Segundo Abramo (2005) uma das diferenciações entre os termos adolescência e juventude é a que as estabelecem “(...) como fases singulares de um processo amplo de desenvolvimento para a vida adulta, e, neste sentido, demandam ações e políticas que em certos aspectos assumem um caráter geral e estendido a todo contingente juvenil e, em outros, se diferenciam para dar conta das especificidades contidas no conjunto” (p.29).

A noção de adolescência está mais consolidada na sociedade brasileira, a partir do ECA, dos Conselhos de Direitos, demais dispositivos legais, ações e políticas voltadas para os adolescentes. Já quanto à juventude, o debate é mais recente, integrando a cena pública no final da década de 1990, pautado na preocupação social com o crescimento dessa população e com os problemas vividos pelos jovens. Surge, assim, o reconhecimento dos problemas que afetam significativamente a juventude, na área de saúde, segurança pública, do trabalho e do emprego, que dão materialidade para se pensar em políticas de juventude sobre égide dos problemas sociais a serem combatidos. Destaca-se a instituição da Política Nacional de Juventude (2005), a qual teve início com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), assim como, o Estatuto da Juventude (2013).

Entendemos que a constituição da adolescência e da juventude é diversificada, manifestando-se de formas distintas de acordo com a cultura, a história de cada indivíduo e a sociedade em que vive. Por exemplo, para um jovem da área rural a significação etária não é a mesma que um jovem da área urbana, como também, um jovem da classe popular mediante ao de classe média e alta.

Pais (1990) recomenda o exercício de olhar a juventude em torno de dois eixos semânticos: como aparente unidade (quando referida a uma fase de vida) e como diversidade (quando estão em jogo diferentes atributos sociais que fazem distinguir os jovens uns dos outros). Para este autor, apesar da puberdade, em si, se tratar de um processo biológico universal, a adolescência apenas iniciou a ser vista como fase de vida na segunda metade do século XIX a partir do reconhecimento dos problemas a ela relacionados. O prolongamento da escolaridade, a legislação sobre o trabalho infantil, as próprias configurações da família na atualidade e o crescimento da dependência dos jovens em relação a elas, assim como, medidas públicas para atendê-los, consistiram na expressão do reconhecimento social dos “problemas” da adolescência.

Desta forma, para ele a noção de juventude assumiu certa consistência social, quando se passou a verificar que entre a infância e a idade adulta,

existe o prolongamento e os consequentes “problemas sociais” daí resultantes (dos tempos de passagem que atualmente mais caracterizam a juventude, quando aparece referida a uma fase de vida).

De acordo com Pais (op.cit), os autores que problematizaram a juventude como produção social a observam sobre duas tendências: a teoria geracional e a teoria classista. Na primeira a juventude é compreendida como conjunto de indivíduos pertencentes a uma dada fase da vida, principalmente definida em termos etários, prevalecendo aspectos mais uniformes e homogêneos. Na segunda, a juventude é entendida como um conjunto social diversificado, constituído por jovens em situações sociais diferentes, existindo diferentes culturas juvenis, por meio de diferentes pertenças de classe.

O Jovem vivencia uma diversidade de situações de pertença, como por exemplo, na escola, com grupo de amigos, no trabalho, dentre outros, estando constantemente vivenciando estas experiências, que dizem respeito as suas condições concretas de vida. Atualmente ser jovem não se restringe a uma condição biológica, mas uma definição cultural.

O modelo cultural de inserção do jovem na vida adulta passou por uma considerável transformação. Concordamos com Carrano (2011), quando ele afirma que nem todos os jovens vivenciam a sua juventude como uma transição e preparação para a vida adulta. Um bom exemplo disso diz respeito aos jovens das classes populares, que por muitas vezes vivenciam responsabilidades da “vida adulta”, como a “pressão” para a entrada no mercado de trabalho (formal e informal), a gravidez, a maternidade e a paternidade enquanto ainda estão vivenciando o tempo da juventude.

Outra questão bastante presente na contemporaneidade refere-se aos jovens que prolongam a juventude por não conseguir transição social e econômica para a vida adulta. Estes continuam a morar com os pais por opção, ampliam o período escolar, dependem economicamente da família, devido à dificuldade de inserção no mercado de trabalho, resultante do cenário de desemprego estrutural das sociedades contemporâneas.

Pais (1990), ao debater a juventude como problema social e de investigação sociológica, sustenta que histórica e socialmente, a juventude tem sido relacionada a problemas sociais. Ele afirma que estes problemas mais se

expressam na dificuldade da inserção dos jovens no mundo do trabalho. As múltiplas relações de pertença e a movimentação por diferentes situações, principalmente pelo emprego, desemprego, trabalho precário, processo de formação, processo de aprendizagem, dentre outros constituem um dos traços específicos da juventude atualmente. Isto está relacionado ao contexto contemporâneo, caracterizado por fortes tendências neoliberais e pelo processo de reestruturação produtiva, indicando retrocesso nos direitos sociais, precarização e informalidade nas relações de trabalho, num quadro de redução de postos de trabalho.

Nesta perspectiva, o jovem encontra dificuldades para alcançar algumas etapas tradicionalmente consideradas para sua passagem para a vida adulta, como conseguir um emprego, adquirir sua própria moradia, havendo um prolongamento da dependência familiar. Este cenário intensifica a indeterminação do rito de passagem da adolescência à vida adulta, contribuindo para esta relação de dependência familiar discutida por Pais (1990) que retarda ou inviabiliza o afastamento desta dependência em quase todas as classes sociais.

No que tange aos jovens das classes populares, mais especificamente aqueles em serviços de acolhimento, foco da nossa análise, observamos que estes possuem ainda menores oportunidades de inserção no mundo do trabalho, ocupando as ofertas disponíveis, precarizadas e desprotegidas, na maioria das vezes. Possuem também menores oportunidades de acesso e permanência na escola, apresentando em grande parte uma baixa escolaridade. Além disso, muitos deles não possuem referências familiares e quando as têm, com frequência não podem contar economicamente com elas. São famílias que possuem imensas dificuldades em sustentar seus filhos.

Experiências que possibilitem estratégias para a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares, o apoio para a construção da autonomia, a escuta e o respeito às opiniões dos adolescentes acolhidos são atravessadas por uma série de desafios, conforme iremos discutir no próximo item.

3. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) substitui a repressiva doutrina dos Códigos de Menores (1927 e 1979), chamada de "Doutrina Jurídica do Menor em situação irregular" pela "Doutrina de Proteção Integral", ocorrendo assim uma mudança de paradigma no trato a criança e ao adolescente, passando a serem entendidos como sujeitos de direitos. A categoria "menor" foi excluída do aparato conceitual e jurídico, introduzindo a noção de adolescência e adotando os pressupostos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989.

Este Estatuto traz uma nova perspectiva dos abrigos como uma medida de proteção provisória e excepcional, conforme estabelecido no parágrafo único do seu artigo 101: "o abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade". Esta perspectiva é reforçada nas novas diretrizes que entraram em vigor pós-ECA, como o Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA e CNAS, 2009), Lei 12010 (2009) e Lei 13509(2017).

A lei 12010 (2009) altera a expressão abrigamento para acolhimento institucional e inclui o programa de acolhimento familiar, ambos constituindo-se como medidas provisórias e excepcionais, conforme o ECA (1990). Estabelece ainda, que a medida de acolhimento institucional não extrapole o prazo máximo de 2 anos, com obrigatoriedade de justificativa quando esse prazo for ultrapassado, devendo ocorrer à reavaliação dos casos a cada 6 meses. Recentemente foi promulgada a lei 13509 (2017), diminuindo o prazo máximo de acolhimento para o período de 18 meses, só podendo ser ultrapassado com comprovação de necessidade de superior interesse da criança e do adolescente, fundamentada pela autoridade judiciária.

No entanto, na presente pesquisa observamos que a adequação dessas mudanças ainda é norteada por uma série de desafios, como o prolongamento do tempo de institucionalização, e a data de entrada nas instituições pesquisadas ser contada a partir da última inserção neste serviço (instituição atual), o que não condiz com a realidade de permanência de cada adolescente

acolhido. Desta forma, desconsiderando o período de permanência nas instituições anteriores, as evasões, reintegrações mal sucedidas e a constante rotatividade destes meninos e meninas. São adolescentes que circulam constantemente entre suas referências de família, comunidades de origem, ruas e instituições de acolhimento.

Este prolongamento do tempo de institucionalização de crianças e adolescentes também foi encontrado por estudos recentes. De acordo com o Censo (MPERJ, 2017) a partir do dados registrados no Módulo Criança e Adolescente (MCA)⁶ até 31/12/17, no que se refere ao tempo de institucionalização, das 48 (100%) crianças e adolescentes que se encontravam em regime de acolhimento institucional ou familiar, no município de Duque de Caxias, verificamos que 20 (41,66%) estavam acolhidas há mais de 2 anos⁷.

A constatação do Levantamento Nacional (2013) em comparação à pesquisa do IPEA/Conanda (2004) indica uma redução de 52,6% para 30,4% de crianças e dos adolescentes que permaneciam entre dois e cinco anos, e 19,7% para 11,9% daqueles que se encontravam por mais de seis anos acolhidos no Brasil. Nesta mesma direção, o Censo do MPERJ registra que houve uma redução do tempo de acolhimento no Estado do Rio de Janeiro, contudo ainda, existia em 2017 28,37% acolhidos no período superior a 2 anos.

As crianças e os adolescentes podem ser encaminhados para as instituições de acolhimento quando existe o rompimento dos vínculos familiares e/ou comunitários ou quando vivenciam situações de violação de direitos. A implementação destes serviços se dá no âmbito da política de assistência social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), e são responsáveis pela prestação de Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade.

Estas instituições deveriam ser um espaço de proteção integral, acesso aos direitos sociais, à convivência familiar e comunitária, com a possibilidade de construção de novos vínculos com vistas à superação das condições de

⁶Acesso em 12/02/18 www.mca.mp.rj.gov.

⁷ Neste censo não existe um recorte de 18 meses, como estabelecido na lei 13509/2017 para indicar o tempo de acolhimento, por esse motivo, lançamos mão do período de 2 anos.

violação de direitos. No entanto, a inserção nestas instituições pode ser vivenciada por eles como uma situação difícil, que envolve violação de direitos, rupturas e afastamento da sua referência familiar. O Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (2013) e a pesquisa de Rizzini (2014-2017)⁸ identificaram que muitas adversidades integram os percursos de vida destas crianças e adolescentes, entre elas a situação de pobreza, a precarização das condições de vida e de trabalho das famílias, e suas consequências como a negligência/maus tratos, violência e enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Segundo a análise do IBGE (2016) as faixas mais baixas de rendimentos em salários mínimos estão concentradas na população com rendimento domiciliar per capita de até $\frac{1}{4}$ e entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ de salário mínimo, correspondendo assim, às famílias em situação de pobreza. Conforme essa mesma análise quanto às condições de vida da população brasileira houve variação da taxa de famílias com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo nos anos de 2013, 2014 e 2015. A distribuição percentual dessas famílias em 2013 era de 8,5%. No ano de 2014 ocorreu um pequeno declínio em relação ao anterior apresentando 8% do rendimento, entretanto em 2015 o número elevou-se para 9,2%, ocorrendo assim, um aumento da precarização das condições de vida dessas famílias.

Essa realidade aponta para a clara presença de desigualdades socioeconômicas, num contexto marcado por reduzida intervenção estatal no âmbito das políticas e direitos sociais da população, podendo contribuir para o agravamento das violações de direitos. Ainda que no ECA (1990), o seu artigo 23 estabeleça que a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a suspensão do poder familiar, mesmo que em proporção menor, estudos recentes (Levantamento Nacional, 2013; Censo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2017) identificaram no Brasil, no Estado do Rio de Janeiro e no município de Duque de Caxias,

⁸ “Políticas públicas e os desafios da implementação”. A pesquisa foi realizada com apoio da FAPERJ (CNE, Cientista do Nosso Estado, 2014-2017; FAPERJ Ref. N° E-26/201.274/2014), sob a coordenação da Profª Drª Irene Rizzini (PUC-Rio/DSS; CIESPI/PUC-Rio).

respectivamente a presença de crianças e adolescentes acolhidos por esse motivo.

Estes dados indicam dificuldades para que as crianças e adolescentes tenham assegurados o direito a convivência familiar e comunitária, como também, que o acolhimento institucional assuma o seu papel de medida excepcional e provisória. A orientação em vigor é que os serviços de acolhimento institucional ou familiar desenvolvam um trabalho com o objetivo de reintegração, procurando fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O Plano Nacional (2006) é um dos importantes instrumentos que denota o avanço dos debates públicos sobre o tema, possuindo diretrizes, objetivos e estratégias, pautadas principalmente na preservação, fortalecimento e o retorno dos vínculos familiares e comunitários de origem, ressaltando a importância do papel das políticas públicas de apoio sócio familiar. Este documento coloca a necessidade que as políticas públicas para essa área, o Sistema de Garantia de Direitos e os demais atores, entendam as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos e inseridos em seu contexto sóciofamiliar e comunitário.

Cabe brevemente registrar que entendemos a família em sua pluralidade de formas como é vivenciada, de acordo com o contexto no qual está inserida, na sociedade contemporânea, não se restringindo apenas a laços de consanguinidade, mas também por vínculos afetivos e, ou, de solidariedade, conforme estabelece a própria PNAS (2004).

Outra questão importante que devemos levar em consideração para o fortalecimento dos vínculos e a reintegração familiar refere-se articulação dos serviços que compõem a rede e o Sistema de Garantia de Direitos, como Assistência Social (CRAS e CREAS), Saúde, Educação, Conselho Tutelar, e Justiça da Infância e da Juventude para que as famílias sejam atendidas nos seus direitos. Contudo, a análise da produção científica realizada na tese de doutorado em foco permitiu identificar dificuldades por partes das instituições de acolhimento para realizarem um trabalho contínuo com as famílias, objetivando o fortalecimento e o retorno ao convívio familiar, assim como, a existência de reintegrações sem êxito. Estes fatores contribuem para um maior período de institucionalização e para a rotatividade desses meninos e meninas

nestas instituições. Muitos adolescentes apesar de terem vivenciado violação de direitos, como negligência/maus tratos, abandono por parte das famílias, ao mesmo tempo, as veem como um local de cuidados, com as quais apesar destas questões gostariam de conviver, ter uma referência, um lar, uma proteção. Assim, ainda temos como desafios o investimento em políticas públicas e ações que efetivem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, tanto na família de origem, quanto em outros espaços que favoreçam a construção de novos vínculos.

Levando em consideração que essas mudanças vêm sendo estabelecidas com o objetivo de promover o direito das crianças e dos adolescentes, e tomando por base a Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança (1989) como um documento legitimador do direito à participação de crianças e adolescentes, compreendemos neste estudo que os adolescentes devem ser informados, consultados e ouvidos, considerando a possibilidade de se expressarem.

Nas duas últimas décadas a reformulação de paradigmas referentes ao pensar e ao agir em relação à criança e ao adolescente vem ganhando relevo e levando à produção de novas concepções de infância e adolescência. De acordo com Rizzini & Tisdall (2012) uma variedade de estudos tem se destacado internacionalmente com base nestas recentes abordagens conceituais, teóricas, metodológicas e empíricas. Uma das principais forças impulsionadoras destas investigações foi o debate em torno dos direitos humanos no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), a qual se constitui um marco importante sobre os direitos de participação das crianças e dos adolescentes, sustentando que estes são atores sociais e com competências políticas. De acordo com o seu artigo 12º as crianças e os adolescentes têm o direito a expressar suas opiniões e devem ser ouvidos nas questões que os afetam, defendendo assim, a sua participação na sociedade. A Convenção tem um papel histórico de fundamental importância, com grande impacto internacional. E o direito a participação contribuiu para as novas construções sobre infância que se seguiram.

Segundo a socióloga inglesa Allison James, o “novo paradigma” de Estudos da Infância⁹, surgido na década de 1990, trabalha com a perspectiva de que a infância deve ser vista como socialmente construída e que as crianças devem ser percebidas como atores sociais que podem contribuir para a sociedade e efetivamente o fazem” (James, 2009, p. 31).

O que está em jogo é uma mudança para a concepção da criança e do adolescente como cidadão e sujeitos de direitos. No caso específico do nosso objeto de estudo, com adolescentes acolhidos institucionalmente, apontamos para a importância de espaços e possibilidades de participação que envolva tanto os aspectos relativos ao seu cotidiano institucional, como o acesso aos seus direitos sociais como educação, saúde, cultura, esporte e lazer; a profissionalização, conforme estabelecidos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

No que pese as conquistas no âmbito legal, mais especificamente no que aos direitos de participação das crianças e adolescentes diz respeito há uma distância entre o estabelecido pelo aparato jurídico e o âmbito das práticas, havendo aspectos de resistência e dificuldades nesse processo, constituindo-se como desafios.

Alguns autores vêm se dedicando a aprofundar o conhecimento sobre esses desafios. A partir da revisão crítica da produção científica empreendida neste estudo identifiquei a pesquisa de Rossetti-Ferreira et al. (2011), cuja análise reconhece as mudanças no âmbito da legislação como avanços, sustentando que as crianças e os adolescentes têm voz. No entanto, para ela a questão que se apresenta é se eles estão sendo escutados e se o que dizem está sendo levado em consideração. A pesquisa de Junqueira (2012) encontrou que nos processos de acolhimento institucional, muitas vezes prevaleceu à máxima de que os desejos, anseios e opiniões desses sujeitos estariam, a rigor, descritos através dos relatórios formulados pela equipe técnica que os acompanhava em detrimento a própria possibilidade de serem colocados por eles próprios.

⁹A terminologia infância abrange a faixa etária de 0 a 18 anos, seguindo orientações da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

No presente estudo, observamos também poucas ou inexistentes possibilidades do direito a participação deles no seu cotidiano nestas instituições ser efetivado, o que pode representar para os adolescentes a impossibilidade de viver a condição de sujeitos, cujas vozes são respeitadas nestes espaços, conforme iremos debater a seguir.

4. OS ADOLESCENTES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA: Análise sobre suas vivências no acolhimento e os desafios a participação

Os resultados desta análise indicam que os adolescentes que focalizamos possuem uma trajetória marcada por idas e vindas entre as famílias, instituições de acolhimento, escolas, dentre outros. Além disso, possuem baixa escolaridade, não obtêm o ciclo escolar compatível com a faixa etária deles e apresentam maior defasagem escolar e menores chances de conseguir trabalho em comparação aos adolescentes de todo o país, como demonstram diversos indicadores que subsidiaram nossa discussão.

É deste contexto que partem para nos falar das suas perspectivas e histórias de vida, demonstrando a partir de suas vivências, que não existe uma linearidade em algumas dimensões que tradicionalmente marcavam a transição e a preparação para as responsabilidades da vida adulta. Para os adolescentes participantes desta pesquisa, podemos considerar como exemplo destas dimensões a conclusão dos estudos, conseguir trabalho e constituir a sua própria família. Isto porque, a vivência da saída da casa dos pais, ou referência afetiva, assim como, a própria experiência de condições precarizadas de trabalho, como vender balas nas ruas, já foram experimentadas por vários deles.

Nesta análise direcionamos um olhar atento às diversidades que constituem a adolescência, respeitando suas singularidades de acordo com a cultura, a história de cada um e o contexto no qual estão inseridos. Observamos que suas histórias e trajetórias de vida são de fato atravessadas por uma multiplicidade de experiências de rupturas e de intenso sofrimento. São eles próprios que nos contam sobre a violação de direitos que viveram, resultando em seus encaminhamentos para os serviços de acolhimento.

Relatam que muitas vezes alguns direitos são desrespeitados durante os processos de institucionalização ou na movimentação que fazem circulando entre estas instituições. A chegada à instituição é, em geral, vista por eles como uma situação difícil. Os vínculos com as famílias, referências afetivas, e/ou grupo de amigos que mantinham anteriormente são bastante fragilizados ou mesmo rompidos. Ao se movimentarem por estas instituições, com saídas e retornos, há também rupturas daqueles vínculos construídos durante o acolhimento. Apesar do princípio de excepcionalidade e provisoriação, estabelecido pelo ECA (1990), Lei 12010 (2009) e Lei 13509(2017), continuam a ser transferidos entre diversas instituições de acolhimento. Um dos adolescentes nos reportou que havia passado por 14 instituições! Em sua maioria são acolhidos pela primeira vez ainda crianças e permanecem por longos períodos nestes serviços. Alguns deles já haviam passado a metade de suas vidas institucionalizados. Vimos que muitas adversidades integram seus percursos de vida, entre elas a situação de pobreza e a precarização das condições de vida e de trabalho, presentes para estes meninos e meninas, e para suas famílias. Estas desigualdades sociais presentes na sociedade atual podem trazer dificuldades para que as famílias tenham condições mínimas de dignidade, conforme já debatemos anteriormente.

Além do prolongamento do tempo de institucionalização, a alta rotatividade de adolescentes entre estes serviços, os dados demonstraram falta de atendimento personalizado, grupo de irmãos atendidos em instituições distintas; infraestrutura com a presença de grades; rotinas e horários definidos pelas instituições e regras rígidas. Essas práticas guardam relação com os aspectos operacionais das instituições conhecidas como “orfanatos”, as quais possuíam organização equivalente às chamadas instituições totais, conforme análise de Goffman (2013). Isto denota que as práticas de institucionalização anteriormente instauradas, no período de vigência dos antigos códigos de menores (1927 e 1970), ainda estão enraizadas na sociedade, em contraponto as mudanças trazidas a partir do ECA (1990).

No que pese os avanços no âmbito legal, como o reconhecimento do direito à participação das crianças e dos adolescentes, verificamos que de fato são poucos ouvidos e, em geral, nem sequer são informados sobre aspectos

básicos de suas vidas, que lhes dizem respeito. Seus destinos vão sendo delineados, na maioria das vezes sem a participação e o envolvimento deles. Por exemplo, as narrativas de muitos destes adolescentes nos mostraram que não foram informados para qual instituição seriam encaminhados, por quanto tempo iriam permanecer em acolhimento, e o que iria lhes acontecer. Portanto, no seu dia-a-dia, vivenciam o total desconhecimento de decisões que os envolvem diretamente, e possuem poucas oportunidades para que suas opiniões sejam consideradas na organização das regras e rotinas institucionais. Isto parece contribuir para que não reconheçam estas instituições como local de pertença.

Ao completarem 18 anos e estão em vias de serem desligados da instituição onde se encontram, demonstram insegurança e também desconhecimento sobre seu futuro. Não identificamos ações que os preparem para essa nova fase de transição em suas vidas. Essa constatação nos leva a concordar com Rossetti-Ferreira (2011) e sua equipe quando analisam a questão da falta de informação sobre as decisões e os encaminhamentos que afetam as crianças e os adolescentes em serviços de acolhimento.

Um aspecto que chamou atenção em muitos de seus depoimentos diz respeito a se verem como esquecidos nestas instituições, parecendo que ninguém se preocupa com eles. Mesmo assim, é interessante que todo o tempo tenham demonstrado preocupação com o estudo, com o trabalho e em maneiras de participar do contexto em que viviam. Narram que deveriam ter mais oportunidades e serem consultados sobre as questões que os envolvem nestas instituições. Essa preocupação deles pode indicar, mesmo que de maneira inconsciente, uma forma de resistência a essa condição de se sentirem deixados para trás, como se estivessem perdendo tempo da vida nestas instituições, além dos seus desejos de ter uma vida melhor.

Nesse sentido, parece-nos de fundamental importância compreender os adolescentes como sujeitos de direitos, que podem e devem participar ativamente no contexto em que vivem. Neste estudo, procuramos priorizar as suas perspectivas, reconhecendo que suas opiniões devem ser levadas em consideração nos assuntos que os afetam, sendo necessário, ao contrário das práticas registradas nesta pesquisa, que sejam informados e que tenham

espaços de participação. Um desafio que nos parece ainda longe de ser superado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo se pautou na concepção do adolescente, enquanto sujeitos de direitos, destacando o direito a participação, conforme as normativas internacional e nacional, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

O conceito de adolescências e juventudes foi discutido em sua pluralidade, entendendo estes sujeitos na diversidade e complexidade de sua vivência em seu contexto sócio cultural. Desta forma, nos afastamos de análises que restrinjam a entendê-los na sociedade como uma classe social, ou grupo homogêneo, procurando da mesma forma que Pais (1990) e Carrano (1999) compreendê-los em sua pluralidade e diversidade, podendo se distinguir por suas várias formas de existência nos diferentes contextos e espaços, nos quais se encontram inseridos.

Nesta pesquisa entendemos a participação como o direito a opinar e influir na tomada de decisões nas questões que envolvem os adolescentes no cotidiano institucional. Procuramos compreender quais as possibilidades de espaços de participação existentes nas instituições pesquisadas, de que forma são ouvidos e opinam nas suas atividades cotidianas. Sustentamos que o direito à participação deve ser de fato reconhecido, de modo que sejam inseridos em processos de escuta ativa, assim como, de forma efetiva nos processos de tomada de decisão nos assuntos que lhes dizem respeito.

Embora a participação de crianças e adolescentes tenha sido legitimada por estes parâmetros legais como um direito, apreendemos que muitos são os desafios vivenciados pelos adolescentes nestas instituições. Os dados demonstraram que são poucos informados e ouvidos no dia-a-dia do acolhimento e as ações relativas às suas vidas são planejadas sem a efetiva participação deles. As poucas possibilidades de participação estavam relacionadas à organização de algumas rotinas do convívio diário e em alguns

aspectos relativos às suas situações jurídicas. No entanto, ocorriam em dinâmicas institucionais definidas pelos adultos, assumindo um nível muito mais consultivo do que participativo. O “viver” em acolhimento lhes provocou sentimentos de medo em relação ao mundo externo às instituições. Demonstraram insegurança e também desconhecimento sobre seu futuro, sentindo-se dependentes institucionalmente.

Apesar das dificuldades identificadas, apreendemos igualmente nesta pesquisa que estes reconhecem aspectos de relevância na vivência em acolhimento. Contam que o estar em acolhimento possibilita um local de moradia. Por vezes podendo ser para alguns deles também espaços de proteção, principalmente se considerarmos as situações de violência que viveram antes da entrada nestas instituições. Eles nos fizeram ver que pode haver possibilidades de construir novos vínculos afetivos, principalmente entre eles próprios, assim como, com alguns funcionários e voluntários que os visitam nestas instituições. Para alguns, os atendimentos com as assistentes sociais e psicólogas os auxiliaram a refletir sobre possíveis mudanças para fazer suas vidas melhorarem. Apesar de alguns deles apresentarem os laços afetivos fragilizados com as referências de família, indicaram também a possibilidade de poder voltar para elas ou suas referências afetivas. No entanto, o maior desejo registrado pela maioria deles é ter um lar, uma proteção, alguém que pudessem contar. Registraram que sentiam satisfeitos por serem chamados a participar das audiências no Poder Judiciário, mesmo que suas opiniões não fossem levadas em consideração. O fato de lhes explicarem sobre o andamento de seus processos e lhes darem atenção, por pouco que seja, foi reconhecido por eles como um aspecto positivo.

Assim, apreendemos com estes adolescentes e nos debruçamos sobre as várias histórias que tinham a contar. Esta pesquisa nos forneceu pistas de uma série de dificuldades, desafios e o reconhecimento de alguns aspectos positivos vivenciados por eles nesse contexto. Apreendemos igualmente, que querem mais diálogo e mais escuta, tendo muito a nos dizer.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. O uso das noções de adolescência e juventude no contexto brasileiro. In: _____. **Juventude e adolescência no Brasil**. São Paulo: Ação Educativa, 2005.

BRASIL. Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006.

CARRANO, P. Jovens, Escolas e Cidades: Desafios à autonomia e à convivência. – Jovens territórios e práticas educativa. **Revista Teias**, v. 12, n. 26, p. 07-22, set./dez. 2011

_____. **Angra de tantos reis**: práticas educativas e jovens. 1999. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense , Rio de Janeiro, 1999.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Perspectiva, 2013.

JAMES, A. Conceitos de infância, criança e agência. A Construção de hospitais infantis na Inglaterra como estudo de caso. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 21, 2009.

JUNQUEIRA, L. V. **Do Direito aos direitos**: uma análise do discurso de crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional. São Paulo, 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

PAIS, J. M. A construção sociológica da juventude – alguns contributos. **Análise Social**, v. XXV (105-106), 1990 (1.º, 2.º), 139-165.

RIZZINI, I. (Coord.). **Pesquisa Políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua**: desafios da implementação. Rio de Janeiro: FAPERJ, Cientista do Nosso Estado, 2014-2017 (CNE FAPERJ, Ref. N° E-26/201.274/2014).

RIZZINI, Irene. et. al. Estudos contemporâneos sobre a infância e paradigmas de direitos. Reflexões com base nas vozes de crianças e adolescentes em situação de rua no Rio de Janeiro. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 21, 2012.

ROSSETTI-FERREIRA, M. C. et. al. A criança e o adolescente como sujeito ativo e de direitos no processo de acolhimento institucional: uma longa história ainda inacabada. In: _____. **O Acolhimento Institucional na perspectiva da Criança**. São Paulo: Hucitec, 2011.

TISDALL, K. Participação social de crianças e adolescentes: dilemas atuais e possibilidades futuras no Reino Unido. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, n. 27, 2012.